



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de FOZ DO IGUAÇU

Av. Paraná, 3610, Jd. Polo Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720 - Fone (45)8805-0546/(45)3308-5800

Pa-mediação n.º 000156.2023.09.006/1

Requerido(a): SINDIPAR - SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO PARANÁ

TERMO DE AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL

Ao sexto dia do mês de setembro de 2023, às 11h, sob a presidência da Exma. Procuradora do Trabalho, **Cláudia Honório**, foi iniciada a **audiência por videoconferência** por meio da ferramenta *Microsoft Teams*.

Presente o Requerente **SEESSFIR - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO**, CNPJ 77.814.093/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Paulo Sérgio Ferreira**, CPF 005.850.039-12, telefone (45) 99927-4830, e-mail paulinhocencir2@hotmail.com, pelo diretor sindical **Cláudio Gerson Reis de Arruda**, e-mail claudiogerson76@hotmail.com, telefone (45) 99819-4690, e **Adliz Andreza da Silva**, RG 9.077.259-7, gerente administrativa, acompanhados do advogado **Jean Carlo Canesso**, OAB/PR n.º 34.181, telefone para contato (45) 3572-1840 e 99108-7120, e-mail para envio de notificações jeancanesso@hotmail.com. **Procuração e Ata de eleição e posse da diretoria a serem juntadas posteriormente.**

Presente o Requerido **SINDIPAR - SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.682.988/0001-88, neste ato representado pelo advogado **Bruno Milano Centa**, OAB/PR n.º 41.441, telefone para contato (41) 3311- 2311 / (41) 98802-8741, e-mail para envio de notificações milano@althausmilano.com.br / trabalhista@althausmilano.com.br. **Ata de eleição e posse da atual diretoria e procuração juntadas aos autos em 21/07/2023.**

Iniciada a audiência, foram narrados os fatos e as razões que deram azo à sua realização.

Trata-se de pedido de mediação formulado pelo **SEESSFIR** em face do **SINDIPAR**, informando não concordar com as exigências do sindicato patronal para aplicação do piso nacional da enfermagem.

Informa, ainda, que a cláusula 69ª da CCT 2023/2024 traz a necessidade de mediação na busca de solução para aplicação do piso nacional da enfermagem. Anexou ao pedido de mediação a CCT 2023/2024.

Realizou-se audiência administrativa em 08/08/2023, oportunidade em que, após manifestações das partes, foi consignado prazo para que fosse apresentado nos autos o resultado das assembleias, e manifestação quanto ao prosseguimento desta mediação.

Em 22/08/2023 sobrevieram peticionamentos das partes, informando que as propostas de acordo não foram aceitas pelos representados.

Diante disso, realiza-se a presente audiência.

Pelos **representante do Requerente**, foi dito que: propõe diminuir o prazo da segunda parcela, eis que, até mesmo se não houver alteração, a partir do dia 12 a lei tem que ser cumprida; é possível a análise individual; fez acordo com a Vita Imagem; se fechar acordo com o hospital que restou (Unimed), especificamente, atendendo às suas necessidades, pode ser mais produtivo; a assembleia com esses empregados é até mais viável; a Vita Imagem já passou a pagar o novo valor nesta folha de pagamento; a maioria dos empregadores compreendeu que deve pagar o novo piso; não tem interesse no prosseguimento desta mediação, eis que a questão macro foi decidida e eventuais negociações serão individualizadas.

Dada a palavra ao **representante do Requerido**, foi dito que: as empresas fizeram acordo direto com o sindicato, restando apenas um Hospital grande (Unimed); não tem autorização de assembleia para evoluir na proposta anterior; concorda com a proposta de aplicação da lei de acordo com a decisão do STF, e se algum empregador tiver dificuldade no cumprimento, será orientado a buscar negociação específica com o sindicato profissional.

Pela **Procuradora do Trabalho**, foi então encerrada a audiência, diante dos esclarecimentos prestados.

Questionadas as partes se haveria a necessidade de sigilo do procedimento de mediação, obteve-se resposta de que concordam com a manutenção do procedimento como público.

A consulta aos autos poderá ser realizada pelo serviço de peticionamento eletrônico (PELE) do MPT, disponível no site da PRT9 (<http://www.prt9.mpt.mp.br/>).

Nada mais. Eu, **Cláudia Honório**, Procuradora do Trabalho, digitei e assino a ata digitalmente, sendo que o ato de audiência foi integralmente acompanhado por **Robson Alex Maran de Lacerda Werneck**, Analista do

MPU/Direito nesta PTM de Foz do Iguaçu, que também assina digitalmente o presente documento. Ainda, **a ata foi disponibilizada digitalmente aos presentes**, mediante compartilhamento de tela, que leram e concordaram com os termos transcritos, sendo que os representantes com cadastro ativo no MPT Digital também assinaram digitalmente o documento.

Cláudia Honório

Procuradora do Trabalho

Robson Alex Maran de Lacerda Werneck

Analista do MPU/Direito

**SEESSFIR - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS E
SERVIÇOS DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO - CNPJ**

77.814.093/0001-12

**SINDIPAR - SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE DO PARANÁ - CNPJ sob o nº 76.682.988/0001-88**